FAQ - CENSO SUAS_CENTRO DIA E SIMILARES

1. O que é o Censo SUAS?

O Censo SUAS é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. É a coleta informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do Sistema Único da Assistência Social.

2. O que é o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?

O Serviço consiste em oferecer cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos ofertados pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Para maiores informações, acesse o site do MDS, na Aba Assistência Social, Serviços e Programas, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

3. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pode ser ofertado onde?

O serviço pode ser ofertado no Centro Dia e similares, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Unidade referenciada ao CREAS e/ou no domicílio do usuário.

Quando a oferta é realizada no CREAS, preencher apenas o questionário de CREAS. Para todas as outras modalidades de oferta, preencher o questionário de Centro Dia e similares.

4. O que é o Centro Dia?

O Centro Dia de Referência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Para maiores informações, acesse o site do MDS, na Aba Assistência Social, Unidades de Atendimento, Centro Dia.

5. Uma entidade privada em meu município executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, mas não está cadastrada, ainda, no CadSUAS, o que fazer de imediato?

Neste caso, ela deverá ser cadastrada imediatamente. Todas as Unidades prestadoras de serviço devem responder ao Censo Suas 2018.

6. O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pode ser realizado exclusivamente no domicilio?

SIM. Há unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários. Quando a oferta é realizada no CREAS, preencher apenas o questionário de CREAS. Para todas as outras modalidades de oferta, inclusive no domicílio, preencher o questionário de Centro Dia e similares.

7. Quem é o público que o Centro Dia e similares atende?

O Centro Dia de atende pessoas com Deficiência e Idosos com algum grau de dependência de cuidados e suas famílias.

8. É obrigatório preencher o questionário do Centro Dia e similares no Censo SUAS 2018?

SIM, o preenchimento das informações do Centro Dia e similares no Censo SUAS 2018 é obrigatório. O preenchimento do Censo SUAS é a forma do município demonstrar a oferta regular dos serviços.

9. O gestor do CREAS pode preencher o questionário do Centro Dia e similares?

NÃO. Quando a oferta é realizada no CREAS, preencher apenas o questionário de CREAS. Quando for unidade de Centro Dia, deve ser respondido exclusivamente por seus gestores.

10. As unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários também devem preencher o questionário do Centro Dia e similares?

SIM. As unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários também devem preencher o questionário do Centro Dia e similares.

11. Para que serve o manual de instruções?

O manual foi criado para auxiliar no preenchimento do questionário. Nele cada questão é explicada detalhadamente de forma a esclarecer imediatamente possíveis dúvidas em relação às questões, às possibilidades de resposta e à forma adequada de preenchimento.

Caso tenha alguma sugestão de mudança nos manuais, encaminhe para o MDS, para que possamos melhorar o instrumental para todos os municípios.

12. É necessário antes de preencher o questionário ler o manual de instruções?

SIM. O manual apresenta o conteúdo do questionário com vistas a subsidiar na compreensão e preenchimento do mesmo.

13. Entidade da rede privada deve preencher algum questionário do Censo SUAS 2018?

As entidades da rede privada só devem preencher o Censo SUAS 2018 se executarem os serviços tipificados pela resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009:

Serviço Tipificado	Tipo de Unidade/ Questionário
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas em situação de dependência	Centro Dia e Similares

14. Sou uma entidade privada e executo o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em várias unidades, devo responder 1 ou mais questionários?

Deve ser respondido um questionário por unidade física, mesmo que pertençam a uma única entidade (sede/matriz). Se a entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC) sede/matriz for exclusivamente administrativa não preenche o Censo SUAS.

15. Sou uma entidade privada e executo além do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em várias unidades, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Quantos questionários essa entidade deve responder?

O Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia ou similares, ou se é feita com o público em geral? Se for apenas para usuários da unidade, preencher apenas o questionário do Centro Dia e similares. Caso você tenha dúvida se oferta ou não Serviço de Convivência, entre em contato pelo servicosdeconvivencia@mds.gov.br

Se, de fato, a unidade de possui os dois serviços, ela deve preencher os dois questionários, um do Centro Dia e outro do Centro de Convivência. Ela deverá responder um questionário para o SCFV (Questionário do Centro de Convivência) e outro para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centro Dia).

16. No meu município há unidades de Centro Dia que não possuem o cofinanciamento federal.

Independentemente de possuírem ou não o cofinanciamento federal o questionário do Centro Dia e similares deverá ser respondido em todos os municípios que já implantaram estas unidades.

17. Posso preencher o questionário direto no sistema?

NÃO. O questionário das unidades Centro Dia e similares deve ser preenchido na Unidade em papel, e enviado para o órgão gestor municipal para a inserção das informações no sistema eletrônico.

18. Toda Entidade executora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias através de termos de cooperação/termo de parceria/termo de fomento/convênio deve preencher o Censo SUAS?

SIM. Independente da forma contratual todas as Entidades prestadoras do **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** devem preencher o Censo SUAS 2018.

19. O que eu preciso ter para acessar o sistema eletrônico?

Os responsáveis pelo lançamento dos dados dos questionários do Centro Dia e similares no aplicativo eletrônico devem possuir senha de acesso à rede suas com o perfil "cadsuas.municipio". (Ver FAQ Rede SUAS)

20. Etapas recomendadas para o preenchimento do questionário do Centro Dia e similares?

Primeiro recomenda-se o preenchimento do questionário no formato impresso, seguindo as instruções do manual de preenchimento disponível no endereço: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas.

Em segundo, inserir as informações do questionário no sistema eletrônico.

21. Quem é o responsável pelo preenchimento do questionário impresso do Centro Dia e similares no Censo SUAS 2018?

Recomenda-se que o preenchimento do questionário impresso seja realizado pelo Coordenador da Unidade**.**

22. O que fazer com o questionário após o preenchimento na Unidade?

Após o preenchimento do questionário impresso recomenda-se a validação das informações pelo Diretor/Coordenador da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica, ou da Proteção Social Especial, quando for o caso.

Seguida pela aprovação do(a) Secretário(a) e designação de técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS para inserir as informações no aplicativo/sistema eletrônico. Caso o Coordenador da unidade tenha senha, pode ser ele o designado.

23. Quem é o responsável pela inserção dos dados no sistema eletrônico do Centro Dia e similares no Censo SUAS 2018?

O preenchimento do questionário do Centro Dia e similares no sistema eletrônico deve ser feito, preferencialmente, pelo Gestor da Assistência Social, na ausência deste, por técnico designado. Caso o Coordenador da unidade tenha senha, pode ser ele o designado.

Assim, o responsável pelo preenchimento deve preencher seus dados indicados na figura abaixo:

Identificação da pessoa responsável pelas informações prestadas pela Unidade:

Nome:

_____

CPF:_____ **Data**: ___ / ___ / ___

Cargo/Função:

|__| Coordenador da unidade
|__| Técnico de nível superior da unidade
|__| Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ **E-mail**:

_____

Assinatura: _____

Identificação do agente público responsável, no Órgão Gestor da Assistência Social, pelas informações declaradas neste formulário:

Nome:

_____

CPF:_____ **Data**: ___ / ___ / ____

Cargo/Função:

|__| Secretário Municipal/Estadual de Assistência Social ou congênere
|__| Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado.
|__| Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere
|__| Outros. Especifique: _____

Telefone: (____) _____ **E-mail**:

_____

Assinatura: _____

24. O Centro Dia e similares já está no CADSUAS, ainda assim preciso preencher o Censo SUAS?

SIM. Todas as unidades de Centro Dia e similares cadastradas no CADSUAS devem responder o questionário do Censo SUAS 2018.

25. Minha unidade acabou de ser inaugurada, preciso responder ao Censo?

Mesmo as unidades inauguradas recentemente também devem preencher o questionário, inclusive aquelas que inauguradas durante o período de preenchimento do Censo SUAS 2018. Por exemplo, a unidade foi cadastrada no CADSUAS no dia 13 de novembro de 2018, isso quer dizer que ela já está ofertando os serviços e, portanto, deve preencher o questionário.

Respondendo conforme a realidade. Por exemplo, se não fez atendimento em AGOSTO/2018, responda "0" nesta questão.

26. No meu município tem Unidade em processo de implantação, preciso preencher o Censo SUAS?

NÃO. Se a unidade ainda estiver em processo de implantação, ou seja, não estiver ofertando o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e atendendo os usuários, ela não deve ser cadastrada no CADSUAS.

Assim, em não sendo cadastradas no CADSUAS não devem responder o questionário do Censo SUAS 2018.

27. Como acessar o questionário do Centro Dia e similares?

O questionário está disponível no seguinte endereço: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas

Recomenda-se que o Órgão Gestor ou Coordenador da Unidade acesse o aplicativo e imprima o questionário.

28. Qual o prazo para o preenchimento do questionário eletrônico do Centro Dia e similares no Censo SUAS 2018?

CENSO SUAS	**Responsável pelo preenchimento**	**Abertura do sistema para preenchimento *online***	**Encerramento do prazo para preenchimento**
Unidades que Executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Gestores Municipais, coordenadores dos Centro Dia ou similar ou técnico designado com perfil de acesso no CADSUAS	24 de setembro	16 de novembro

29. É possível fazer a retificação dos dados no sistema eletrônico?

SIM. O sistema estará aberto para verificação e retificação dos dados no período de **03 ao dia 07 de dezembro** de 2018.

30. Os Coordenadores dos CREAS devem responder ao questionário do Centro Dia e similares?

NÃO. O questionário do Centro Dia e similares deve ser preenchido por todas as unidades públicas ou privadas, conveniada, ou não, que realizam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

31. Nos casos em que o CREAS oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias seu responsável deve responder ao questionário do Centro Dia e similares?

NÃO. Há, no questionário do CREAS, perguntas relativas Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

32. O que acontece se o município não preencher o questionário do Centro Dia e similares?

O não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar na suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal até que seja comprovada a existência da Unidade, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

33. Qual a importância de preencher o questionário do Centro Dia e similares no Censo SUAS 2018?

O preenchimento do questionário funciona como um mecanismo de validação do cadastro da unidade no CADSUAS.

Além de suas informações comporem as estatísticas nacionais e serem incluídas em cálculo de indicadores, resoluções ou demais normativas que usem o Censo como critério de expansão de recursos ou incentivos.

34. Qual é a finalidade de se preencher o Censo SUAS?

Uma das finalidades do Censo SUAS é identificar o número de unidades em funcionamento em cada município.

Há também o uso dos dados analisados para que sejam produzidas informações que ajudam a formar um retrato do SUAS em todo o território nacional. A partir dessas informações, são construídos indicadores para o monitoramento das ações socioassistenciais do SUAS, como o IDCRAS, o IDCREAS, entre outros, a fim de aprimorar o desenvolvimento da gestão e do controle de todo o sistema único.

35. Em caso de mudança de nome do coordenador da unidade, mudança na equipe técnica e alterações de endereço, telefone, entre outras, como devo proceder?

Caso ocorra **mudança de nome do coordenador da unidade, mudança na equipe técnica ou quaisquer outras modificações necessárias** para manter as informações atualizadas, é preciso alterar ou inserir as novas informações no CadSUAS.

O CADSUAS é o instrumento que permite a gestores federais, estaduais e municipais o contanto com a unidade. Mantenha sempre os dados atualizados.

36. Porque devo manter as informações atualizadas no CadSuas?

O Censo SUAS 2018 estará integrado ao CadSUAS, buscando dele algumas informações, razão pela qual é importante manter informações das unidades como: endereço, telefone, e-mail, bem como dados de recursos humanos (coordenador e composição da equipe técnica), atualizadas.

37. Para atualizar o CadSUAS preciso adicionar nova unidade?

NÃO. Para atualizar dados de unidades já existentes não é preciso adicionar nova unidade. Basta identificar a unidade e atualizar os campos desejados.

38. **O questionário não apareceu para preenchimento, o que aconteceu?**

Verificar se você cadastrou a unidade no CadSUAS.

39. O número ou a lista de Unidades em meu município é diferente do que está disponibilizado no sistema, como proceder?

Caso haja alguma outra divergência entre as unidades cadastradas no CadSUAS e os questionários disponibilizados, entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

40. O Censo lista um Centro Dia que não existe mais. Como proceder?

É necessário solicitar a inativação da unidade no CadSUAS, através de formulário específico. Entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

41. A Unidade está cadastrada no CadSUAS mas há divergência com o questionário disponibilizado, como proceder?

Caso haja alguma divergência entre as unidades cadastradas no CadSUAS e os questionários disponibilizados, entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

42. Quando entro com minha senha, não aparece questionário para preenchimento, apenas a palavra "Listar".

Nesse caso, provavelmente seu município possui mais de uma unidade. Clique em "Listar" para aparecer a lista com as diversas unidades, e identifique a unidade para qual deseja responder o questionário.

43. Sou gestor municipal. Quando entro com minha senha, o questionário do Centro Dia e similares não aparece para preenchimento. O que fazer?

O questionário das unidades estará visível automaticamente para aqueles que possuírem o perfil "cadsuas.municipio". Verifique o perfil de sua senha, e, caso necessário, solicite alteração de perfil para a RedeSuas. (Ver FAQ Rede SUAS).

44. Sou gestor municipal. Quando entro com minha senha, só aparece para preenchimento o questionário do Conselho. O que fazer?

O questionário das unidades estará visível automaticamente para aqueles que possuírem o perfil "cadsuas.municipio". Verifique o perfil de sua senha, e, caso necessário, solicite alteração de perfil para a RedeSuas. (Ver FAQ Rede SUAS).

45. O município possui Unidades que executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, mas ainda não estão no CadSUAS, o que devo fazer?

Todas as Unidades que executam o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora devem ser cadastradas no CadSUAS.

46. Como fazer se o Centro Dia e similares estiver inativo no CADSUAS?

Se o Centro Dia ou similares estiver inativo, a gestão municipal deve enviar um email para vigilanciasocial@mds.gov.br solicitando a ativação.

Você pode verificar se uma unidade está inativa na Pesquisa do CADSUAS, marcando a opção "inativo" do campo *Situação.

47. Preciso preencher o questionário eletrônico todo de uma única vez?

NÃO. Recomenda-se que o responsável pelo preenchimento salve de tempos em tempos o questionário eletrônico, pois assim, poderá interromper o preenchimento e continuá-lo depois, sem perda de dados digitados.

48. Posso corrigir erros durante o preenchimento do questionário eletrônico?

SIM. Durante o período de preenchimento, é possível alterar qualquer informação preenchida e salvar e concluir novamente.

49. É obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas?

SIM, é obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas. Para os campos cujos valores sejam nulos é necessário o preenchimento com o algarismo "0" (zero). Sem isso o questionário não finaliza.

50. Quando o MDS considerará oficialmente entregues o questionário preenchido em formato eletrônico?

Após clicar em "Concluir" o questionário é remetido à Coordenação do censo SUAS. Os dados serão considerados entregues apenas quando o responsável pelo preenchimento clicar no botão "Concluir". E baixar o pdf com as informações inseridas.

51. Não preenchi todos os campos, posso enviar?

Caso o responsável pelo preenchimento tente enviar o questionário havendo campos obrigatórios sem preenchimento, não conseguirá enviar o questionário até que preencha TODOS os campos obrigatórios. As questões recebidas não respondidas ficarão em vermelho.

52. Não consigo ver quais as questões que estão faltando, como fazer?

Basta clicar em "salvar e concluir", mesmo que não esteja finalizado. O sistema colorirá de vermelho as questões que faltam ser respondidas.

Mesmo se apertar "Salvar e Concluir", você ainda terá acesso ao questionário para preenchimento. Então, pode clicar em "Salvar e Concluir" sempre que necessário.

53. Não consigo finalizar o questionário, pois não consigo preencher o Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O que fazer?

O preenchimento do RMA (mês de agosto) é obrigatório para finalizar o preenchimento dos questionários do CRAS, CREAS e Centro POP. Se a unidade foi adicionada recentemente no CadSUAS, é possível que demore até 30 dias para que a unidade esteja disponível para preenchimento do RMA. Nesse caso, preencha as demais questões e aguarde.

54. Como saber se os questionários do Censo SUAS foram enviados?

Após clicar em "Concluir" o questionário é remetido à Coordenação do censo SUAS.

55. Como comprovar que os questionários do Censo SUAS foram preenchidos?

É possível comprovar que os questionários foram preenchidos, salvando-os eletronicamente em pdf e imprimindo-os.

56. Devo guardar algum documento do Censo SUAS?

SIM. É importante que, após o preenchimento do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF, para guarda do referido documento impresso. Ele servirá de orientação caso haja necessidade de alguma retificação.

57. Depois de preenchido, como acessar o questionário do Centro Dia e similares para impressão?

É necessário que o Secretário(a) ou coordenador(a) do Centro Dia e similares ou técnico(a) que tiver o perfil acesse o endereço: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas, e informe o *login* e senha para ter acesso ao arquivo em PDF.

58. O Administrador Titular da senha de acesso à Rede SUAS pode delegar perfil de usuário a outra pessoa?

SIM. O Administrador Titular da senha de acesso à Rede SUAS (Secretário(a) da Assistência Social), poderá delegar perfil de usuário a coordenadores e/ou técnicos, conforme necessidade e conveniência. Quem tem discricionariedade para fornecer senhas é o Administrado Titular. (Ver FAQ Rede SUAS)

59. Há limite de número de pessoas para delegação de perfil?

NÃO. Não tem limite de número de pessoas para delegação de perfil.

60. O questionário impresso após preenchimento deverá ser encaminhado ao Ministério?

NÃO. Os questionários não deverão ser encaminhados em hipótese alguma ao Ministério em formato impresso. As informações deverão ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas SOMENTE neste formato.

61. Posso enviar o questionário impresso após preenchimento ao Ministério?

NÃO. Não serão aceitos questionários em papel.

62. Perdi o prazo para preenchimento do questionário no sistema. Posso inserir o questionário fora do prazo?

NÃO. O sistema após fechado, abrirá apenas para verificação e retificação em data já estipulada. Não serão aceitas informações fora da data.

63. Enviei o questionário dentro do prazo, mas achei erro de preenchimento. Posso fazer a alteração imediatamente?

SIM, se o prazo de preenchimento ainda estiver aberto. Caso contrário, aguarde a abertura do sistema para verificação e retificação.

64. O prazo para preenchimento do questionário eletrônico poderá ser prorrogado?

NÃO. O sistema após fechado, abrirá apenas para verificação e retificação em data já estipulada.

65. Qual é a data de referência cujas informações devem ser prestadas?

Em primeiro lugar, considere o enunciado da questão, que pode solicitar dados do ano anterior, do ano atual, dos últimos doze meses ou de algum mês específico do ano. Quando

não houver especificação, os dados referem-se ao momento do preenchimento do Censo SUAS.

66. Se em um município houver mais de uma unidade, devo preencher apenas um questionário?

NÃO. Os questionários devem ser preenchidos um para cada unidade. A lista das unidades deverá aparecer no sistema.

67. Como faço para modificar minha senha de acesso?

Conforme estabelecido na Portaria SNAS Nº 15, de 17 de dezembro de 2010, o acesso aos sistemas é feito através do SAA (Sistema de Autenticação e Autorização), que utiliza login e senhas individualizadas para cada usuário. Link para os sistemas da Rede SUAS (conforme permissão de acesso): http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web.

68. Não consigo encontrar as cópias do questionário preenchido em PDF no Sistema. Como deve ser realizada a busca?

Após ser selecionado a unidade, na tela de consulta de formulários existe um ícone PDF. Clique nesse ícone e o questionário em PDF poderá ser aberto ou salvo em sua máquina. A partir daí, basta imprimir o questionário.

69. É possível ter acesso aos dados do Censo SUAS?

SIM. As bases de dados do Censo SUAS estão disponibilizadas no endereço: **http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php**

70. A central de atendimento funciona em qual horário para solucionar problemas de senha ou tirar dúvidas?

O Horário de Atendimento da Central de Relacionamento do MDS é das 07h às 19h de segunda a sexta-feira.

71. O questionário está aberto no sistema, mas não estou visualizando ele todo, o que faço?

Procure a barra de rolagem no final do arquivo. Devido a configuração do arquivo nem sempre é possível vê-lo completamente. Assim, a barra de rolagem tanto na lateral direita como no final do arquivo permite uma visualização completa do arquivo.

72. Posso responder de forma abreviada as questões de texto?

É desejável que se evite abreviações, pois a forma reduzida de palavras pode provocar erros de interpretação.

73. Como diferenciar se a Organização Social prestadora do serviço é um Centro Dia e similares ou um Centro de Convivência.

A diferença entre o Centro de Convivência e o Centro Dia é que o primeiro é uma Unidade referenciada ao CRAS e presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Seu atendimento ocorre em tempos curtos e períodos específicos. O Centro Dia é uma Unidade referenciada ao CREAS e presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Seu atendimento ocorre durante todo o dia ou por um turno com períodos maiores de atendimento. O Centro Dia é focado em atividades de cuidados da vida diária, enquanto o Centro de Convivência em atividades de grupo.

No entanto, fique atento, outros serviços, como Serviço de Acolhimento ou Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para usuários, preencher apenas o questionário de Centro Dia.

74. No meu município tem uma Organização Social identificada como Centro Dia e similares Centro de Convivência. Posso cadastra-la nos dois segmentos?

Se ela realmente executa os dois serviços, SIM. Entretanto como o sistema CadSUAS não permite repetição de endereço para o mesmo CNPJ. Ao proceder o cadastro deverá ter alguma "marca/identificação" que diferencie o endereço do Centro Dia e similares do Centro de Convivência nos respectivos endereços.

75. Uma entidade privada em meu município executa dois serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Serviço de PSE para PCD e Idosos). Quantos questionários essa entidade responde?

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para usuários, preencher apenas o questionário de Centro Dia.

Neste caso, ela deverá responder um questionário para o SCFV (Questionário do Centro de Convivência) e outro para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Questionário de Centro Dia).

76. Tenho em minha Unidade trabalhadores terceirizados de área meio (limpeza, vigilância) eles precisam compor o quadro de funcionários da Unidade?

Sim. Toda a força de trabalho que compõe a Unidade deverá ser registrada no Recursos Humanos da mesma.

77. No RH do Censo SUAS 2018 deve constar profissionais vinculados a outras políticas?

Não. Para preencher o RH da Unidade deve-se considerar somente os profissionais do SUAS. Por exemplo, se existe um nutricionista para dar oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo voltadas e este compõe a equipe do próprio CRAS, então ele deve ser contabilizado. Mas se um nutricionista, vinculado à secretaria de saúde, fizer atividades no espaço do CRAS, mas ser considerada uma atividade da saúde (não uma atividade do próprio CRAS), então, ele não deve ser contabilizado no RH.